

LEGISLATIVO

Sob pressão política, medida será incluída na pauta do Senado logo após o carnaval. O Ministério Público Federal considera a proposta “flagrantemente inconstitucional”. Tema divide opiniões de especialistas em segurança pública ouvidos pelo **Correio**

Fim da saidinha vai a plenário

» ÁNDREA MALCHER
» ALINE BRITO

O plenário do Senado aprovou, na semana passada, a urgência da tramitação do projeto de lei (PL) que trata das restrições das saídas temporárias de presos e, após o feriado do carnaval, é esperado que a medida seja incluída na pauta de votações e analisada sem passar pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa. O debate sobre o tema ganhou força com a morte do policial militar Roger Dias da Cunha, baleado em janeiro, em Belo Horizonte.

O Ministério Público Federal (MPF) recebeu com preocupação o andamento da matéria. O Grupo de Trabalho de Defesa da Cidadania do órgão emitiu um parecer em que avalia a proposta como “flagrantemente inconstitucional” e considerou ser “importante garantir a ressocialização dos encarcerados, fortalecendo os vínculos familiares e contribuindo para o processo de reintegração social da pessoa em privação de liberdade”.

A nota do colegiado criticou, ainda, o argumento que associa as saídas temporárias ao aumento da criminalidade, indicando que as alegações não levam em consideração o papel do mecanismo para a progressão de regime, ponto necessário para a reintegração dos presos à sociedade.

“Assim, em vez de buscar retrocessos, entendemos que o debate e as iniciativas em torno do sistema prisional seriam mais proveitosos se pautados pelos reais problemas que enfrentamos em todo o país, onde as prisões se encontram em um ‘estado de coisa inconstitucional’, como apontou o Supremo Tribunal Federal (STF)”, indicou o MPF.

As pessoas encarceradas elegíveis à saidinha, como é conhecido o benefício, são as que estão no regime aberto, ou seja, podem deixar o presídio para trabalhar, estudar ou cumprir atividades que contribuam com a reintegração social. O projeto que limita a saída temporária, relatado pelo senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), prevê a realização de exame criminológico para a progressão de regime e o uso de tornozeleira eletrônica em presos que estejam no regime aberto e semiaberto ou em processo de progressão para esses regimes. O exame deverá comprovar que o preso tem condições de se adaptar à nova realidade, com base na autodisciplina, baixa periculosidade e senso de responsabilidade. O texto já foi aprovado por senadores e deputados em 2022, mas mudanças feitas na Câmara devolveram a matéria para a análise da Casa Alta.

“É o primeiro projeto aprovado na volta do recesso, e isso tem

Pedro Ventura/Agência Brasília



Presos em saída temporária: projeto do Senado quer acabar com o benefício de ressocialização

Entenda o Projeto de Lei 2.253/2022

O projeto altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e extinguir o benefício da saída temporária

Monitoração eletrônica

O projeto “confere ao juiz da execução a competência para determinar a utilização do equipamento de monitoração eletrônica pelo condenado”. A utilização da tornozeleira poderá ser definida para:

- Concessão do regime aberto ou semiaberto
- Concessão do livramento condicional
- Progressão para regime aberto ou semiaberto
- Quando o juiz aplicar pena restritiva de direitos que estabeleça limitação de frequência a lugares específicos

A violação dos deveres à monitoração pode acarretar perda da liberdade condicional ou conversão da pena restritiva de direitos em pena privativa de liberdade.

Exame criminológico

A progressão de regime passa a depender dos resultados do exame criminológico.

Para o regime aberto

- Além das atuais condições, o condenado deverá apresentar “fundados indícios de que irá ajustar-se ao novo regime com baixa periculosidade”, o que será comprovado pelos resultados do exame criminológico.



Valdo Virgo/CB/D.A Press

Saidinha

- Extingue o direito às saídas temporárias em datas comemorativas. Nenhum preso terá direito ao benefício, exceto aqueles em regime semiaberto que frequentem curso supletivo profissionalizante ou de instrução do ensino médio ou superior. Nesse caso, “o tempo de saída será o necessário para o cumprimento das atividades discentes”.
- Condenado que cumpre pena por crime hediondo, violência ou grave ameaça contra pessoa não terá direito à saída temporária para estudar nem para “trabalho externo sem vigilância direta”.

Fonte: Senado

uma simbologia especial porque o próprio presidente (do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG) já falou que, nessa questão de segurança pública, esse é um projeto importante, que já foi muito debatido em audiências públicas, recebeu várias emendas, mais de sete vezes esse projeto foi e voltou para ser votado na Comissão de Segurança Pública. Então, esse é um projeto que marca, antes do carnaval, os nossos trabalhos, e mostra qual vai ser o norte, pelo menos no Senado, de dar mais urgência aos projetos de segurança

pública”, comentou o relator ao **Correio**.

Para Flávio Bolsonaro, a matéria não tem “ideologia política, é uma pauta que as pessoas nas ruas pedem, e nós, que andamos em feiras, em comércios e temos contato com a população, ouvimos o clamor da sociedade por medidas que enfrentem a insegurança”.

O senador Jorge Seif (PL-SC) avaliou que o Legislativo tem sido “permissivo e omissivo com a criminalidade, e as pessoas não querem mais isso”. “Se cometeu

um crime, tem que cumprir a pena dentro da cadeia, e tem uma exceção: quer estudar, pode sair para estudar e, depois, volta para a cadeia”, disse o parlamentar.

Moralismo

Ao **Correio**, o especialista em segurança pública Alan Fernandes defendeu que a saída temporária é uma parte fundamental para a readaptação do detento ao mundo fora do cárcere. “É preciso fazer isso em algum momento, de alguma forma. Você tem que

estipular espaços em que a pessoa saia do cárcere e volte a frequentar a vida social, por isso a saída temporária.”

O pesquisador, que integra o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, vê uma “conduta moralista” na condução da pauta e afirmou que concorda que é preciso um “filtro mais cuidadoso sobre quem sai e esse filtro passa, por exemplo, pelos exames criminológicos”. Por outro lado, discorda que o aumento da criminalidade no país esteja associado à concessão das “saidinhas”.

“Os números apontam que uma pequena parcela das pessoas não retorna após essas saídas e, entre essas que não retornam, algumas cometem crimes, sem dúvida. Todavia, pessoas que também não estão no sistema penal cometem esses crimes de forma bastante presente na sociedade”, pondera Fernandes.

Segundo dados das secretarias estaduais de Segurança Pública, dos 56.924 presos que receberam o benefício em 18 estados, apenas 2.741 não retornaram à unidade prisional, o que equivale a 4,8%.

Revisão do CPP

Frederico Afonso, membro permanente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados de São Paulo (OAB/SP), avalia que a proposta “é válida e necessária, entretanto, o histórico do Legislativo é elaborar as leis com um atraso devido” e aponta que a morte do policial militar em Minas, “acelerou o projeto”.

“Em segundo lugar, a proporção de não retorno aos presídios é mínima, em torno de 5% em média, entretanto, esse mínimo faz um estrago, pois é, literalmente, jogar no lixo o trabalho que foi feito pela polícia (militar, civil e penal), Ministério Público e Poder Judiciário e se já não fosse o suficiente esse prejuízo ao Erário, há o prejuízo maior à sociedade, com a prática de crimes. Há um caso concreto em Marília, interior de São Paulo, que o preso saiu, cometeu crimes e voltou no prazo determinado ao presídio”, contou o advogado.

Para Afonso, é urgente a revisão da Lei de Execução Penal e do Código de Processo Penal (CPP). “Se a pena de prisão teve alguma utilidade prática foi nos séculos passados, agora, não é porque os presídios são masmorras judiciais, como disse o ex-ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, que é preciso simplesmente abrir suas portas e liberar os presos. É preciso humanizar as penas? Sim, mas não na forma atual, muito menos na pretendida pelos legisladores e pelo atual governo federal”, opinou ele.

“Sou mais do que favorável à humanização da pena, mas, neste momento, é preciso rever a questão da ‘saidinha’, das progressões da pena, para, no mínimo, moralizar o sistema. Na prática, prende-se muito, condena-se até a penas mais altas, mas o tempo de prisão é muito pequeno. Não há ressocialização nem mantendo preso, muito menos soltando. É preciso uma revisão total no sistema e ela começa extinguindo a ‘saidinha’. Em resumo: sou contra as exceções. Pena é para ser cumprida”, finalizou ele.



ROBERTO BRANT

O ENIGMA DA FALTA DE CRESCIMENTO E DA POBREZA SE DECIFRA NA RESPOSTA À INDAGAÇÃO DE PARA QUEM FUNCIONAM AS INSTITUIÇÕES. ELAS FUNCIONAM PRIORITARIAMENTE PARA AS ELITES POLÍTICAS E BUROCRÁTICAS QUE DOMINAM E CONTROLAM O ESTADO

(cartas: SIG, Quadra 2, Lote 340 / CEP 70.610-901)

Uma pergunta inconveniente

Na cerimônia de abertura do novo ano do Judiciário, presentes o presidente da República e o presidente do Congresso Nacional, o presidente do Supremo, ministro Luiz Roberto Barroso, declarou que “hoje, as instituições funcionam na mais plena normalidade”. Dias depois, em editorial, o jornal *O Estado de S. Paulo*, comentando a fala do ministro, fez a pergunta: funcionam para quem? Eis uma pergunta que cada brasileiro não pode deixar de fazer, mesmo que a resposta possa vir a ser inconveniente para os que participam de alguma forma do comando do país.

Todos os países têm seus problemas. Há os que ain-

da são muito pobres e aos quais falta tudo. Outros estão se enriquecendo, mas suas populações vivem sem liberdade, submetidas a governos opressivos. Outros são ricos e também livres, mas as desigualdades internas fomentam um ambiente de discórdia e intolerância. Outros há, enfim, que sofrem com guerras injustas e desiguais. O mundo é um lugar problemático, mas o Brasil é um caso à parte. Ao contrário da maioria dos países, temos uma imensidão de recursos econômicos, não sofremos de restrições geopolíticas, temos uma relativa unidade cultural e, no entanto, quase toda nossa população vive em estado de pobreza ou pouco mais que

isso. Ainda assim, está dito que nossas instituições estão funcionando normalmente.

Não há uma explicação única para o fato de que alguns países conseguiram progredir e ao mesmo tempo distribuir a riqueza para a maior parte de sua população, enquanto outros não se desenvolveram, ou quando o fizeram, concentraram a riqueza em uma minoria, o que acabou por limitar o próprio crescimento. Dois autores americanos, Daron Acemoglu e James Robinson, propõem que a explicação está na natureza das instituições do país. Há instituições que são do tipo inclusivas, e como tais eles classificam as que protegem a propriedade

privada, a economia de mercado e a liberdade econômica. O seu oposto são as instituições chamadas de extrativas, que são as que concedem o domínio contínuo do Estado e da economia a pequenas elites, que usam os instrumentos de poder em seu proveito.

É difícil encontrar a classificação correta para as nossas instituições. Temos uma experiência de sucesso em vários setores, como é o caso do agronegócio, do setor de energias renováveis, de algumas empresas de ponta na área industrial, além de um setor financeiro sofisticado e seguro. De outro lado, a maioria da população é pobre e vive muito mal. A educação pública, a via mais curta para o progresso dessa população, fracassa em todos os testes internacionais. Não

temos segurança pública, nem na cidade nem no campo. O Estado brasileiro parece que desapareceu, deixando conosco só os cobradores de impostos. A conclusão mais razoável é que o que não está funcionando no país é o Estado e suas instituições, pelo menos não para o conjunto da população.

O enigma da falta de crescimento e da pobreza se decifra na resposta à indagação de para quem funcionam as instituições. Elas funcionam prioritariamente para as elites políticas e burocráticas que dominam e controlam o Estado. As leis do país estabeleceram um estado de coisas em que a alternância do poder é puramente nominal. Qualquer que seja o resultado das eleições, que muitas vezes vem carregado com o desejo de mudança,

as elites do poder continuam praticamente as mesmas.

A maioria parlamentar não tem conexão com a maioria apurada na eleição majoritária e os termos da governação do país são estabelecidos depois das eleições, sem a audiência da população. A única coisa que muda de um governante a outro é o colorido da retórica, o resto é sempre igual. O poder é compartilhado pelos mesmos grupos, num grande condomínio, no qual o interesse público participa com pouca voz e nenhum voto. Instituições democráticas perderam pela força, pelo medo ou pelo livre consentimento da população. No Brasil, hoje, a percepção popular é que as instituições funcionam para proteger os poderosos. Os fatos demonstram que a realidade não está muito longe disto.